



Org. ex 43/87

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PRAZO { INÍCIO 01/12/87
TÉRMINO 10/04/88
EXERCÍCIO DE 19 87

INTERESSADO: Prefeitura M. de Vitória

PROJETO DE LEI N.º

139/87

PROTOCOLADO SOB N.º 3266/87

ASSUNTO:

Projeto de lei que dispõe sobre a criação na estrutura organizacional da Prefeitura M. de Vitória da Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional - Semato.

AUTUAÇÃO

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.

ERROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

Nº 3266/87

Em 01 de 12 de 19 87

Protocolista

GAB

OF. Nº 1716

Vitória, 24 de novembro de 1 987

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que visa a criação na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória da Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional - SEMATO.

Há bastante tempo sente a Administração Municipal a necessidade da criação de um organismo estrutural para permitir o azeitamento da máquina administrativa através da efetiva coordenação das atividades das unidades de primeiro grau divisional da PMV e das Coordenadorias Municipais, referentes ao Projeto Mutirão, Projetos Especiais e "S.O.S" e ainda:

- adoção de mecanismo ágil para controlar e responder todos os pleitos formulados pelos Vereadores Municipais e Comunidades do nosso Município;

- prestação de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação junto aos Vereadores Municipais e de mais autoridades civís e políticas;

Exmo. Sr.
Vereador José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara
Municipal de Vitória
Nesta Capital

mgo.

- agilização da política habitacional e de legalização fundiária da Administração Municipal;
- coordenação da elaboração anual do Relatório de Atividades 'da Administração Municipal;
- efetiva implantação do Centro de Processamento de Dados;
- articulação da comunicação social, da promoção e da divulgação das realizações Municipais.

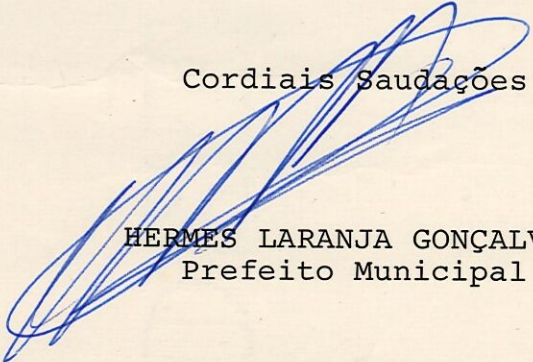
Estou propondo, para o atingimento' destas finalidades, a criação de quatro cargos comissionados , sendo um Secretário Municipal - CC-1; um Assessor Técnico - CC-2; um Chefe de Unidade de Apoio Setorial - CC-6 e um cargo de Oficial de Gabinete - CC-9.

A estrutura da Secretaria Municipal de Apoio Operacional, será composta pela Unidade de Apoio Setorial e pelos Órgãos que lhe serão subordinados, citados no artigo 4º do projeto de lei.

Em virtude de tratar-se da criação de um Órgão que contribuirá para a melhoria da eficiência e da eficácia das atividades do Município, voltadas para o bem público, é que solicito a Vossa Excelência dar ao referido projeto a tramitação prevista no parágrafo 3º do Artigo 51 da Constituição do Brasil.

Aceite, na oportunidade, as minhas

Cordiais Saudações



HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

139/87

Ementa: Dispõe sobre a criação na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória da Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional - SEMATO.

Art. 1º - Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória a Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional - SEMATO.

Art. 2º - Fica criada uma Unidade de Apoio Setorial com a finalidade de dar apoio administrativo à Secretaria criada pela presente Lei.

Art. 3º - Ficam criados e incluídos no Anexo II da Lei nº 2548, de 15 de fevereiro de 1978, os seguintes cargos comissionados, necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional:

- a) um cargo de Secretário Municipal - Padrão CC-1;
- b) um cargo de Assessor Técnico - Padrão CC-2;
- c) um cargo de Chefe da Unidade de Apoio Setorial - Padrão CC-6;
- d) um cargo de Oficial de Gabinete - Padrão CC-9

Art. 4º - Ficam subordinados à Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional e passam a integrar a sua estrutura, os seguintes Órgãos da Administração Municipal:

- a) Coordenadoria Municipal de Projetos Mutirão;
- b) Coordenadoria Municipal de Projetos "S.O.S.";
- c) Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais;
- d) Departamento de Habitação;
- e) Departamento de Modernização Administrativa;
- f) Centro de Processamento de Dados;
- g) Assessoria de Imprensa;

- h) Conselho de Política Salarial;
- i) Coordenadoria de Comunicação.

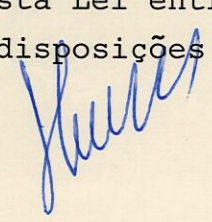
Art. 5º - O pessoal de apoio administrativo e técnico necessário para o funcionamento da Secretaria ora criada, além daqueles que prestam serviços nos Órgãos citados no artigo anterior, será remanejado dos próprios quadros de servidores do Município.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Apoio Técnico Operacional, além das responsabilidades dos Órgãos a ela subordinados, citados no artigo 4º:

- a) organizar, coordenar e apoiar as atividades de todos os Órgãos de primeiro grau divisional da PMV;
- b) dar assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação junto ao Poder Legislativo e demais autoridades civís e políticas;
- c) adotar as medidas necessárias para criação e manutenção da Guarda Municipal;
- d) coordenar o Programa Municipal de distribuição do leite e pão de soja;
- e) promover a interrelação da Prefeitura Municipal de Vitória com a Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV;
- f) promover o relacionamento com as lideranças políticas do Governo;
- g) adotar os mecanismos necessários para cumprimento dos prazos de pareceres e informações às solicitações da Câmara Municipal de Vitória;
- h) controlar o trâmite de projetos de leis na Câmara Municipal de Vitória; *protocolo / Expediente.*
- i) adotar funções relativas à liderança e articulação intergovernamentais;
- j) controlar os pleitos emanados das comunidades do Município de Vitória;
- l) coordenar a elaboração do relatório Anual de Atividades da Administração Municipal;
- m) exercer outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações alocadas no Orçamento Programa do corrente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, os créditos adicionais que forem necessários, usando como recursos aqueles definidos pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4320/64;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Projeto de Lei a que se refere o ofício GAB nº 1716/87

SEMPLA/mgo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 9266/87

As Comissões de Justiça e Finanças

Em 01 / 12 / 87

[Signature]
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Edison

Lucas para relatar

Em 10 / 03 / 1988

[Signature]
Estanislau Kostka Stein

Sr. Presidente.

O preito de lei obedece aos parâmetros
legais nada havendo que impeça a sua
aprovação.

em 04/04/88

Edison Lucas
[Signature]

contra o parecer do relator
[Signature]

Com o relator
Estanislau Kostka Stein

Aprovado o parecer
em 08/04/88
[Signature]

Aprovado em 1ª discussão

por 1 voto.

S.M.O. 19 / 04 / 1988

Presidente da Câmara

Rejeitado 2ª discussão

Dê-se conhecimento ao Executivo

Arquive-se

S.M.O. 20 / 04 / 1988

Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 20 / 04 / 1988

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Anna Maria para atuar
o despacho supra

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Sr. Diretor:

Providenciando o nº 323/88, com
cópia anexa.

Em - 21-04-88.

Edino.

A Superintendência
com adequação de providências.

Em, 26/04/88

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Proc. P.M.V. 052000 - em 26.04.88



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 323/88

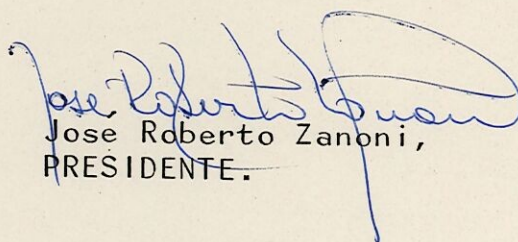
Vitória, 21 de abril de 1988.

Assunto: Comunicação

Senhor Prefeito:

Pelo presente comunico a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei nº 139/87, desse Poder Executivo, encaminhado a esta Câmara através do OF. GAB. Nº 1716/87, datado de 24 de novembro de 1987, encontra-se arquivado nos Anais desta Casa de Leis, por ter sido o mesmo rejeitado em 2ª discussão.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e distinta consideração.


José Roberto Zanoni,
PRESIDENTE.

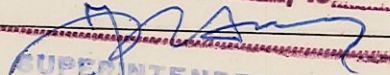
À Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória
Nesta Capital.
Proc. nº 3266/87
Proj. de Lei nº 139/87
AMP/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Proc. 3266/87

ARQUIVE - SE
EM 26/04/1988


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA - CONTROLE DE PROCESSOS

NÚMERO DO PROCESSO

3 2 66/87

DATA DO PROCESSO

01 12 87

DATA DA LEITURA

CODIFICAÇÃO E NÚMERO DA MATÉRIA

AUTOR

Prefeitura M. de Vitória

CONTEÚDO

Dispõe sobre a criação na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Vitória da Secretaria M.de Apoio Técnico Operacional Semato.

LEGISLAÇÃO CITADA?

SIM ☐NÃO ☐

RESUMO DA LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO CITADA FOI ANEXADA AO PROCESSO?

SIM ☐NÃO ☐

PRAZO ESPECIAL PARA VOTAÇÃO?

SIM ☐NÃO ☐

TEMPO/DIAS

JÁ DEVOLVIDO À SEÇÃO LEGISLATIVA?

SIM ☐NÃO ☐

RELATOR

PROCESSO RECEBIDO EM

PRAZO PARA ENTREGAR O PARECER / DIAS

INFORMAÇÃO SOLICITADA?

SIM ☐NÃO ☐

CONTEÚDO DA INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

DATA DO PEDIDO

DATA DA DEVOLUÇÃO

PROCESSO DEVOLVIDO EM

RELATÓRIO FAVORÁVEL?

SIM ☐NÃO ☐

DATA DE DEVOLUÇÃO A SEÇÃO LEGISLATIVA

HOVE EMENDA?

SIM ☐NÃO ☐

NÚMERO DA EMENDA

RESUMO DA EMENDA

RELATOR DA EMENDA

PROCESSO RECEBIDO EM

PROCESSO DEVOLVIDO EM

PROCESSO DEVOLVIDO A SEÇÃO LEGISLATIVA?

SIM ☐NÃO ☐

DATA DE DEVOLUÇÃO A SEÇÃO LEGISLATIVA

HOVE VETO?

SIM ☐NÃO ☐

DATA DE COMUNICAÇÃO

RELATOR DO VETO

PROCESSO RECEBIDO EM

PRAZO/DIAS

PROCESSO DEVOLVIDO A SEÇÃO LEGISLATIVA?

SIM ☐NÃO ☐

DATA DE DEVOLUÇÃO A SEÇÃO LEGISLATIVA